



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

**Objetivo:** Fornecer visão geral da qualidade das exposições sujeitas ao risco de crédito relativas apenas às operações de crédito, aos títulos de dívida e às operações não contabilizadas no Balanço Patrimonial.

**Conteúdo:** Valores considerados para fins da regulamentação prudencial.

**Frequência:** Semestral.

**Formato:** Fixo

		a	b	c	d	f	g
		Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar  Dos quais: RWA <sub>CPAD</sub>	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar  Dos quais: RWA <sub>CIRB</sub>	Valor líquido (a+b-c)
		Exposições caracterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos				
1	Concessão de crédito						
2	Títulos de dívida						
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais						
2b	dos quais: outros títulos						
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial						
4	<b>Total (1+2+3)</b>						

### Definições

São caracterizadas como ativos problemáticos as exposições assim classificadas de acordo com o disposto:

I - na Resolução nº 4.557, de 2017, e na Resolução BCB nº 265, de 2022, até 31 de dezembro de 2024;

II - na Resolução nº 4.966, de 2021, e na Resolução BCB nº 219, de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Valores brutos correspondem aos valores contábeis sem ajustes devidos a adiantamentos recebidos e instrumentos mitigadores, disciplinados na Circular nº 3.809, de 2016, e de provisões constituídas. As operações baixadas a prejuízo não devem ser consideradas.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº da linha	Instruções de preenchimento
	Coluna "e" excluída por não ser aplicável no Brasil. O valor na coluna "c" é igual à soma dos valores das colunas "d" e "f".
1	Concessão de crédito: empréstimos, financiamentos, operações de arrendamento mercantil, operações interfinanceiras de liquidez e outras operações similares.
2	Títulos de dívida: títulos de crédito, notas promissórias, debêntures e outros instrumentos com características semelhantes, exceto títulos de securitização.
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial, sem a aplicação de fator de conversão em crédito (FCC), de acordo com o disposto no art. 21 da Resolução nº 229, de 2022.

### Vínculos entre tabelas

Valor em [CR1: 1/g] é igual ao valor em [CR3: 1/a] + [CR3: 1/b];

Valor em [CR1: 2/g] é igual ao valor em [CR3: 2/a] + [CR3: 2/b];

Valor em [CR1: 4/a] é igual ao valor em [CR2: 6/a], somente quando não houver perdas realizadas relativas às exposições não contabilizadas no balanço patrimonial ou quando as exposições não contabilizadas no balanço patrimonial estiverem computadas na Tabela CR2.